



## **Portaria Nº19, de 11 de setembro de 2014**

Institui o regulamento de solicitação de emissão de certificados de eventos promovidos pela Facear e declaração de Semana de Provas.

O Diretor Geral da Faculdade Educacional Araucária, no uso de suas atribuições, resolve:

### **Solicitação de Emissão de Certificados de Eventos promovidos pela Facear**

**Art. 1º** - A solicitação para a emissão de certificados de eventos promovidos pela Faculdade Educacional Araucária – Facear deverá ser realizada na secretaria das coordenações de curso mediante um pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais).

**Art. 2º** - O prazo para a solicitação de emissão de certificados é de 120 (cento e vinte) dias após a realização do evento.

**Parágrafo Único** - O prazo para entrega de certificados é de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 3º** - Os certificados de eventos realizados pela Facear serão emitidos somente pela secretaria das coordenações de curso e não mais pelas coordenações de cursos.

### **Solicitação de Emissão de Declaração de Semana de Provas**

**Art. 1º** - A solicitação para a emissão de Declaração de Semana de Provas deverá ser realizada na secretaria das coordenações de curso mediante um pagamento de R\$ 2,00 (dois reais).

**Art. 2º** - O prazo para a entrega de tais declarações é de 2 (dois) dias úteis.

**Parágrafo Único** - A secretaria das coordenações de curso não garante a emissão de declarações antes deste período.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2014.

---

Francisco Carlos Alves – Diretor Geral